



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2604, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 84.188,39

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 84.188,39 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.61.00.000000 - Aquisição de Imóveis R\$ 84.188,39
Recurso 31- FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO -FUNDEB
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 84.188,39

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2604, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 84.188,39, para complemento do pagamento de uma área de terras, que foi adquirida da Sociedade Beneficente Hospital São José, para melhorias na área educacional do município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2604, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal